

*Distribuir  
às Sen. e Jus.  
Deputados - Dar ao Govern.  
Caracterizante 10/07/2014*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

## PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo assinados, apresentam as seguintes propostas de alteração à **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 28/X – “Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/2009/A, de 16 de dezembro, que aprova o programa de acesso à habitação pela via do arrendamento, designado por programa Famílias com Futuro”**:

“Artigo 1.º

[...]

Os artigos 6.º, 9.º, 12.º, 18.º, 22.º, 27.º, 28.º, 30.º, 31.º, 35.º, e 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2009/A, de 16 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 6.º

[...]

*Assinado  
10/07/2014*

1. [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

h) «Rendimento mensal bruto (RMB)» o valor que resulte da divisão por 12 dos rendimentos auferidos, sem dedução de quaisquer encargos, por todos os elementos do agregado familiar durante o ano civil anterior ao da candidatura ou da renovação, consoante o caso, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 2 e 3;

i) [...].

2. [...]

3. [...]

4. [...]

5. [...]

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) **Revogado**
- g) **Revogado.**

*Açores  
10/7/2014*

[...]

### Artigo 18.º

[...]

*Açores  
10/7/2014*

- 1. [...]
- 2. Para efeito do disposto no número anterior, considera-se **rendimento mensal corrigido (RMC)** o definido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio.
- 3. [...]
- 4. [...]
- 5. [...]
- 6. [...].

[...]

### Artigo 27.º

[...]

*Açores  
10/7/2014*

- 1. [...]
- 2. [...]
- 3. [...]
- 4. O modelo do apoio financeiro, incluindo os escalões, percentagens e majorações admissíveis a aplicar ao valor da renda, é fixado **por Decreto Regulamentar Regional**.
- 5. [...].

[...]»

Horta, Sala das Sessões, 10 de julho de 2014

Os Deputados Regionais do PS,

*[Handwritten signatures]*  
André Rodrigues